



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 901

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTA3RKU3MKI3QJBGNOVEM0

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2023

de 14 de julho de 2023

NOMEAÇÃO DO SR. GENIVALDO SOARES RODRIGUES, NO CARGO DE ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO a Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, pela Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. E especificamente no seu Artigo 14 - A nomeação far-se-á: II - em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei assim deva ser provido, inclusive interinamente; § 1º - Os cargos em comissão serão providos por livre escolha do "Presidente", respeitados os requisitos e as qualificações estabelecidas por lei em cada caso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/2009, de 18 de junho de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA e dá outras providências". E especificamente no seu Artigo 3º, Inciso V - QUADRO ESPECIAL - Conjunto de cargos e funções de provimento temporário, de livre nomeação e exoneração...". No Art. 10º - O COMISSIONAMENTO é o ato em que o Servidor é designado ou nomeado para exercer Cargo de Provimento Temporário, por indicação do Presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº167/2023, de 31 de março de 2023, que "Altera o artigo 24, parágrafo único e seus incisos, e altera as Tabelas do parágrafo único do artigo 48, da Lei Municipal nº 007/2009, supramencionada na consideração anterior.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama. no seu Artigo 25 que trata a administração pública dos Poderes Municipais obedecerá aos preceitos, e no seu Inciso III menciona: "...ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei e de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama, no seu Artigo 29 trata da competência e atribuições do Presidente, e no seu Inciso VII menciona: "nomear...servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.

DECRETA:

Art.1º. Nomear a partir desta data para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Geral da Presidência da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, o Sr Genivaldo Soares Rodrigues.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 14 de julho de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 017/2023

de 14 de julho de 2023

CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Público Municipal Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72;
CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 – 29/11/2017), FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07.2022/07.2023, para o seguinte Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I – Sr. Nalney da Silva Nascimento, matrícula nº148.

Parágrafo único. O Servidor supramencionado irá usufruir 30 dias de férias, prontamente iniciado em 14/07/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 13/08/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 14 de julho de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE